

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0000251/2022-11

# RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA RELOTAÇÃO ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informamos o resultado final de classificação do Processo Seletivo para vaga de relotação nº 01/2022, conforme tabela abaixo:

Os critérios levados em consideração para elaboração desta lista de classificação encontram-se estabelecidos na Portaria nº 1.810/2017, de 02 de junho de 2017, publicada no sítio deste Ministério Público: <a href="https://www.mpse.mp.br">www.mpse.mp.br</a>

#### 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

Servidor	Experiência profissional no exercício de atividades na mesma área de atuação da unidade ministerial	Classificação
Glademir Gonçalves de França Filho	2.038 dias (05 de novembro de 2014 a 17 de janeiro de 2016 e 23 de agosto de 2017 a 07 de janeiro de 2022)	1º
Ana Patrícia Fontes da Silva Villacorta	-	2º
Alex Estevam de Souza Leite	-	3º
Ana Paula de Jesus Passos Luna	-	4º
Maria Fernanda Barbosa de Santana Ferreira	-	5°
Roberta Araujo de Melo Britto	-	6°



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0000251/2022-11

Grasiele Rosario Santos	-	7º
Bárbara Ferreira dos Reis	-	80
Isabelle Cristine da Silva Frazão	-	90
Izac Silva de Jesus	-	10°
Alanna Correia Silva de Carvalho	-	11º
Fernanda Ramos Araújo Sobral de Andrade	-	12º
Juliana Lustosa de Carvalho	-	13º
Andréa Leite Torres	-	14º
Roberta Conceição Almeida Nascimento	-	15º
João Francisco Leão Campagnaro	-	16º

Obs. 1: O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju requereu prioridade para o servidor Glademir Gonçalves de França Filho, tendo em vista a sua ampla experiência profissional na matéria afeta às atividades desempenhadas na respectiva Unidade Ministerial, além do seu empenho e qualidades técnicas para a função, tendo sido o referido pleito deferido pela Administração Superior.

Obs. 2: A classificação foi definida conforme análise conjunta dos critérios estabelecidos no art. 3°, §1°, I, combinado com o art. 7°, ambos da Portaria n° 1.810/17, de 02 de junho de 2017.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0000251/2022-11

## Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 24/01/2022 08:39:40, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0000251/2022-11.